



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 277

Autoriza doação de terreno  
a uma entidade filantrópica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Solta Sociedade Caritativa e Humanitária - Quadro de Ladário, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº. 262, de 22 de dezembro de 1975, e mantenedora da Escola de 1º. Grau - "17 DE MARÇO", o terreno contíguo às edificações da referida Escola, com as seguintes características:

a) DIMENSÃO

17m00 (dezenove metros) de frente, por 63m00 (sessenta e três metros) de fundos, num total de 1.071m2 (um mil e setenta e um metros quadrados).

b) DELIMITAÇÃO

ao norte, com a barraanca de rio "Paraguai"; ao sul, fazem de face com a rua Tomandaré; a leste, formando uma ladeira de 63m00 (três metros) de largura, como prosseguimento da rua Beldanha da Cama; e a oeste, com o terreno nº. 88, pertencente à beneficiária.

Artigo 2º. - A referida área se destina, exclusivamente, às ampliações de aludido educandário, ficando estabelecido o prazo de três anos para o início e de mais três para o término de qualquer edificação dentro dos requisitos urbanísticos, ou de qualquer projeto que redunde em aplicação ao programa educacional da referida entidade, sob pena de reversão automática do imóvel aos domínios municipais.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 29 de novembro de 1976.-

*João Lisboa de Macêdo*  
JOÃO LISBOA DE MACÊDO  
Presidente da Câmara

NEUSA CAVALCANTE JARA  
1ª Secretária.-  
*Neusa Cavalcante Jara*

JLM/JLM  
(Gab.Pres.)

Of.nº.129/76

LADÁRIO, MT.,  
Em 26 de novembro de 1976.

Do: Presidente da Câmara  
Ao: Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Ladário

Assunto: Promulgação de Projeto de Lei.

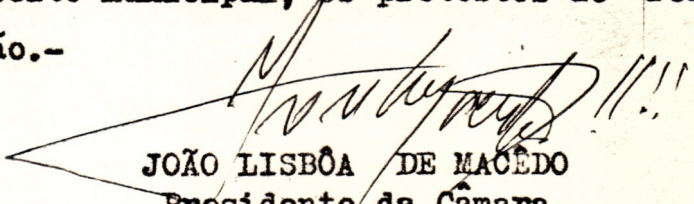
Referência: Ofício nº.121, de 10/11, recebido por esse Executivo no dia 11/11, anexo: Lei nº.277 (aprovada por esta - Câmara).

Anexo: Ato nº.08/76, de 23/11/1976.

1. Encaminho a V.Exª. o Ato constante do anexo, que promulga o Projeto de Lei nº.11/76, e que autoriza a doação de um terreno para o Quadro de Ladário da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

2. A promulgação está devidamente amparada pela Lei nº. 3154, de 06/01/1972 (Organização dos Municípios), e no § 2º, do Artigo 131, do II Regimento Interno desta Câmara, uma vez decorrido o decêndio sem o pronunciamento desse Executivo.

Ao Ilustre Prefeito Municipal, os protestos de real estima e distinta consideração.--

  
JOÃO LISBÔA DE MACEDO  
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.  
AMYNTAS MÔNACO  
DD Prefeito Municipal de Ladário  
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

A T O Nº.08/76

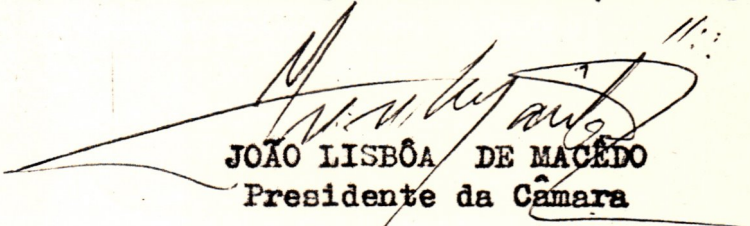
Promulga Projeto de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, usando da atribuição que lhe confere o § 2º, do Artigo 131, da Resolução nº. 58, de 26/12/1972 (II Regimento Interno),

PROMULGA

o Projeto de Lei nº. 11/76, aprovado por esta Câmara no dia 09 de novembro de 1976, convertido em Lei nº. 277, e que autoriza a doação de um terreno a uma entidade filantrópica, tendo em vista o de curso do decêndio previsto na Lei nº.3154, de 06/01/1972 (Organização dos Municípios), sem o respectivo pronunciamento, o que o tornou, tacitamente, sancionado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 23 de novembro de 1976.-

  
JOÃO LISBÔA DE MACÊDO  
Presidente da Câmara